



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam substituídas por 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1984' todas as referências à 'Lei nº 2.086, de 16 de novembro de 1987' constantes da Lei nº 8.397, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2025,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO